



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 014/2019
Decisão : 105/2019-CEEST/PE
Item da Pauta : 6.2.
Referência : Protocolo nº 200.106.831/2019
Interessado : Mariana Cavalcanti de Barros Lima

EMENTA: Defere o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Mariana Cavalcanti de Barros Lima.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14, realizada no dia 21 de agosto de 2019, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Mariana Cavalcanti de Barros Lima, protocolada neste Regional sob o nº 200.106.831/2019; considerando que o curso foi realizado pela Faculdade Boa Viagem, no período de 11/03/2016 a 26/04/2019, com carga horária de 600 horas; considerando que o referido curso foi realizado em período posterior à Graduação; considerando que o curso e a instituição de ensino estão devidamente regulamentados neste Crea-PE; considerando que na análise inicial da documentação apresentada pela requerente foi identificado que o Histórico Escolar não estava apresentando todas as informações legíveis e a Declaração de Conclusão de Curso apresentava a data de conclusão fora do formato padrão dia/mês/ano; considerando que a requerente foi informada sobre estas verificações e forneceu os documentos solicitados por esta CEEST; considerando que após análise da nova documentação enviada pela profissional, não foram encontradas mais nenhuma evidência que desmereça o pleito da requerente; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo, que foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Mariana Cavalcanti de Barros Lima, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 30 de janeiro de 2019), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea** Coordenou a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Luiz Antônio de Melo e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2019

Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador da CEEST